



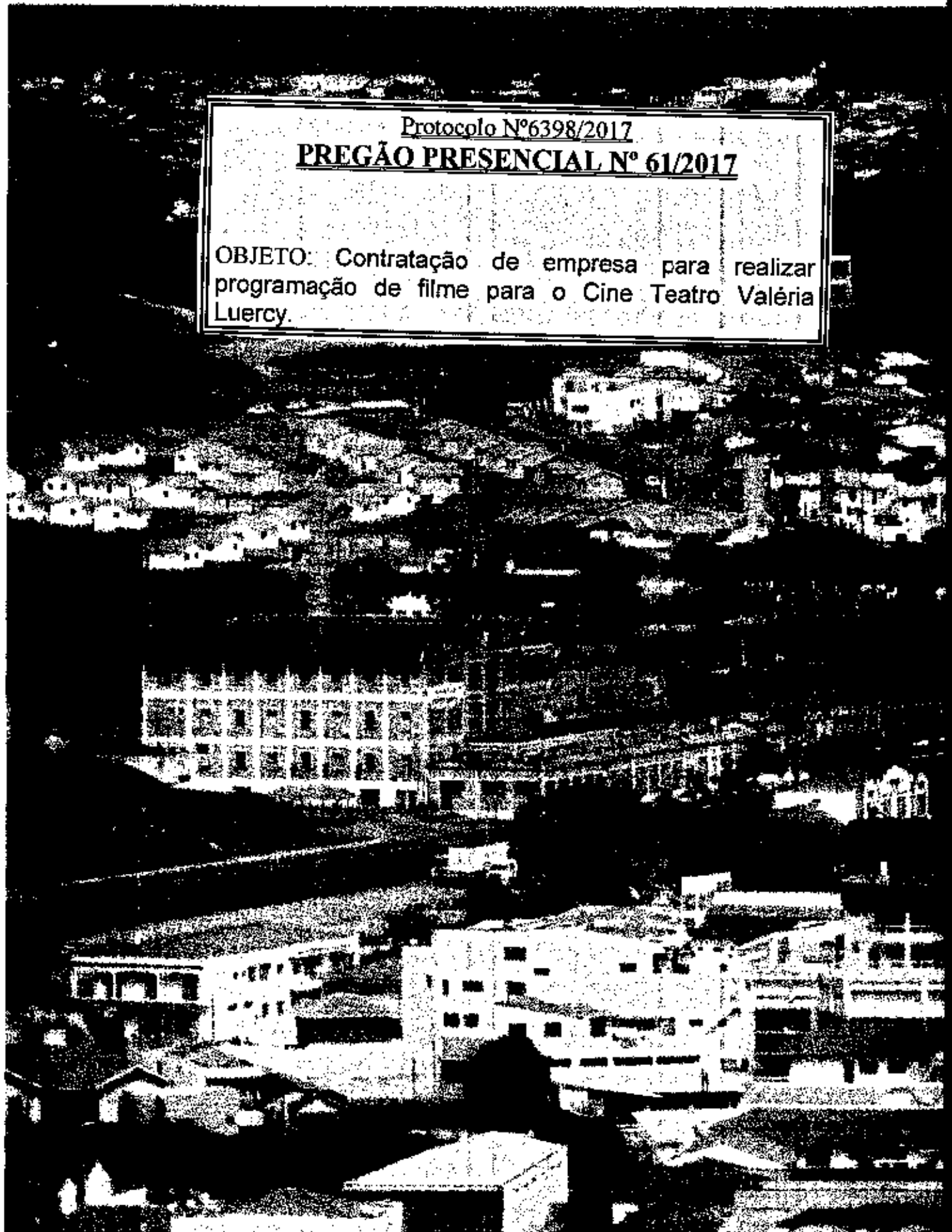
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº6398/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filme para o Cine Teatro Valéria Luercy.



P
E
C
A
C
P
E
S
E
N
C
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PROTOCOLO GERAL

Coleta 143112

PROCESSO/ANO: 6398 - 2017

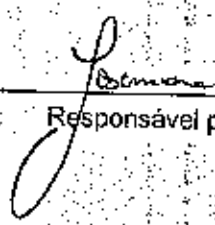


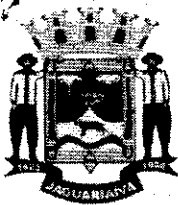
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/05/2017 16:57:39
SÚMULA: MEMORANDO Nº 101/2017/CULTURA- SOLICITA ENCAMINHAMENTOS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE FILMES PARA O CINE TEATRO MUNICIPAL VALÉRIA LUERCY, CONFORME DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMO. 101/2017/CULTURA

Jaguariáiva, 18 de maio de 2017.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE
A/C: Profª. Alcione Lemos
De: Departamento de Cultura

C/C: Sra. Rosane Scatolin Machado – Setor de Estrutura e Funcionamento

REF.: SOLICITA ENCAMINHAMENTOS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Prezada Secretária

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, encaminhamentos para **abertura de novo processo licitatório para composição da Programação de Filmes para o Cine Teatro Municipal “Valéria Luercy”** visto a licitação do dia 18/05 ter sido declarada fracassado devido a falta de Certidão de regularidade fiscal estadual da empresa presente, tal como ata nº 48-2017 em anexo.

Certo de sua atenção ao exposto acima, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

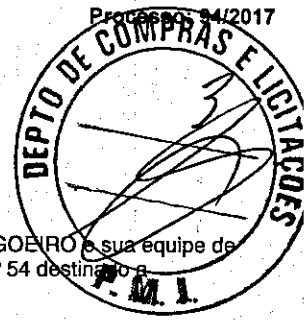
Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto N°. 018/2017 de 02/01/2017

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Decr. 018 de 02/01 2017

ANEXO: Ata nº 48 da Sessão Pública do Pregão Presencial



Edital de Pregão Presencial Nº 54
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 48 - 2017



Reuniram-se no dia 18/05/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55830 LOURIVAL MENDES NETO - ME

CNPJ: 07.652.884/0001-08

ITEM 1 - Programação de filmes para o cine teatro

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55830	LOURIVAL MENDES NETO - ME	Sim	15.947,5000

Observação: Para este item não houve participantes habilitados

Sobre documentação dos licitantes: A empresa Lourival Mendes Neto - ME deixou de apresentar a Certidão de regularidade fiscal estadual, sendo declarada inabilitada, restando a presente licitação declarada fracassada.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 18 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

ELIO ZUB JUNIOR

..... Pregoeiro

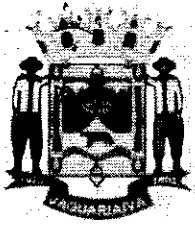
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Gustavo Pomim Lopes

..... Apoio

LOURIVAL MENDES NETO - ME

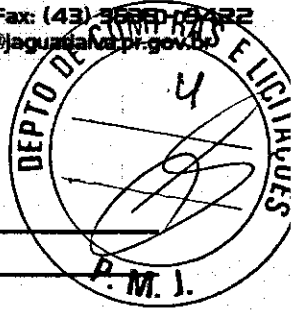
..... Empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaria.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SETOR ORÇAMENTÁRIO

A/C TAMIRES

Conhecimento:

Encaminhamentos.

Em 18/05/2017

~~Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017~~

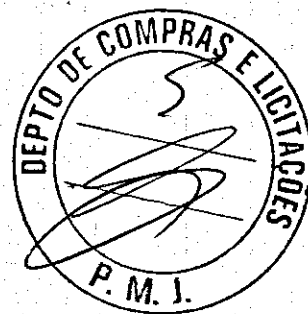
Sl: Smece
Para: Compras

Favor proceder com novo processo licitatório com urgência.

20
26/5

~~Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017~~

Curitiba, 02 de maio de 2017



ORÇAMENTO CINEMATOGRAFICO

Para a finalidade de programação de filmes da empresa LOURIVAL MENDES NETO ME CNPJ: 07.652.884/0001-08 situada na R Rosa Nogueira Fonseca n.º 220 em Jaguaruaíva vem através desta apresentar proposta para programar filmes para a prefeitura de Jaguaruaíva.

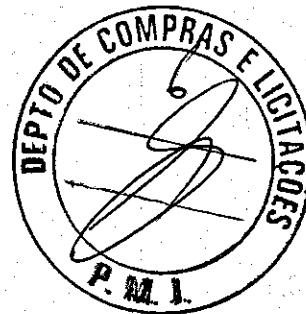
Valor da proposta: 15.950,00* (quinze mil e novecentos e cinquenta reais) por mês e validade de 12 meses.

* Caso seja necessário, a empresa solicitará junto a prefeitura municipal aditivo para o contrato continuar viável, para tal, esta opção deverá constar em contrato.

Atenciosamente...

Lourival Mendes Neto
41 9 9600-4888

Cinematográfica Boa Vista
Leva o cinema até você. Eventos em sua cidade.



Curitiba, 02 de maio de 2017

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

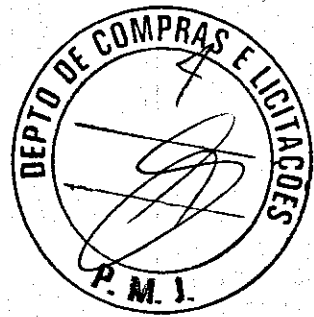
Orçamento para a finalidade de programação de filmes para a
Cine Teatro Valéria Luercy.

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 20.750,00 por mês com a validade
mínima para 12 meses.**

Jose Lucidio Costa Pereira Mendes ME

Rua 13 de Maio, n.º. 18 - sl. 1001 Curitiba - PR
Telefonas: 41 3224-8203 / 3015-2294 / 9679-8808 / 9600-4888
CNPJ: 05.010.187/0001-28 Insc. Est. 6.065.437.207-6

Curitiba, 02 de maio de 2017



PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa Cinestilo Cinemas Ltda CNPJ 05.686.507/0001-64 vem por meio desta apresentar uma proposta comercial para o Cinema da Prefeitura de Jaguaráiva.

Valor R\$ 26.471,00 mensais para fornecer filmes a prefeitura para 12 meses de contrato.

Att...

Ana Carolina Mendes

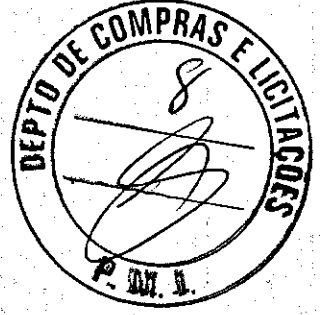
ESTADO DO PARANÁ

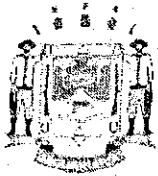
REFEITORIA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 24/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Materiais: 02-12-2440 - Programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy										
143/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	LOURIVAL MENDES NETO - ME - (55830)		12,000	15.950,0000	191.400,00	Sim	
143/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES - ME - (54613)		12,000	20.750,0000	249.000,00	Não	
143/2017	24/05/2017	24/07/2017	1	CMO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP - (55831)		12,000	26.471,0000	317.652,00	Não	
							Preço Médio -->	21.057,0000	252.684,00	
							Total Preço Médio -->	21.057,0000	252.684,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariá.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento

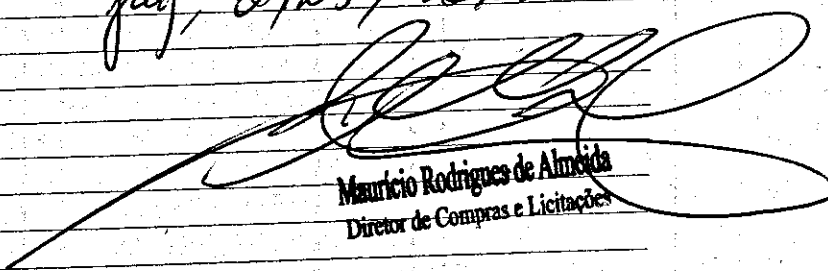
deu de nome serbônia o bloqueio no
valor de R\$ 252,684,00, conforme
quadro comparativo em anexo.

Jag, 24/05/14


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

Conforme orientação verbal da sua mesa,
por ter sido cogna da indicação de detache
do prego presencial nº 54/2014, que
restou prorrogado, conforme anexo.

Jag, 24/05/2014


Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

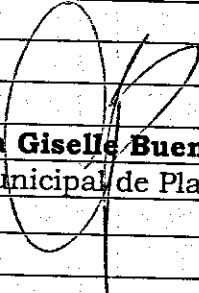
Protocolo nº 5285/2017.

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação para abertura de processo licitatório serviços
Programação de filmes cinematográficos para Cine Teatro Municipal

33.90.39.00.00.00.00 (000) proj.ativ 2.060 Serviços terceiros pessoa jurídica
no valor de R\$ 191.400,00.

Att 11/05/2017

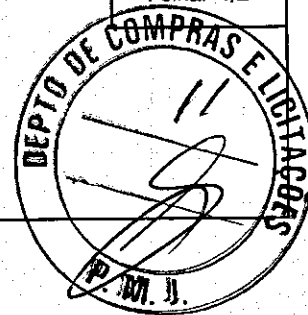

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy.

Processo Adm. nº: 111/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Sv.	Programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy	15.950,0000	191.400,00
Total Geral →				15.950,0000	191.400,00

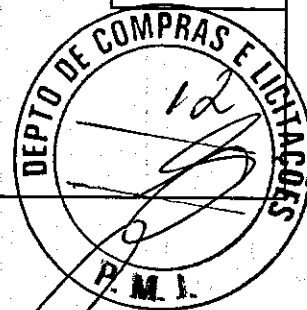
Jaguariaíva, 24 de Maio de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 24 de Maio de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

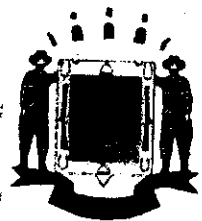
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 111/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

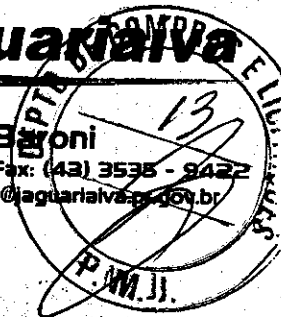
Jaguariaíva, 24 de Maio de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 035/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

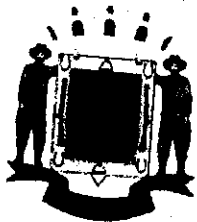
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.338.719-46, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 332.652.768-30, ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 961.728.359-04, IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 027.715.899-07, LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017

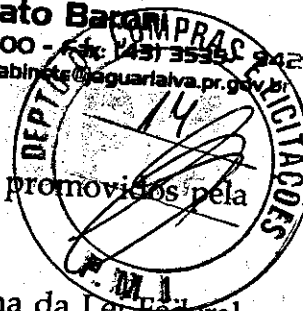


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

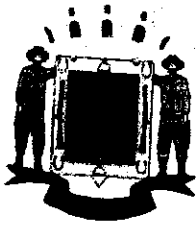


Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR.**

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.

GABINETE DO PREFEITO

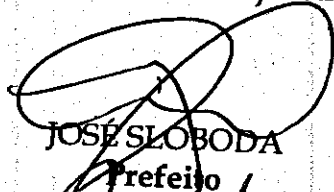
27 de junho de 2016.

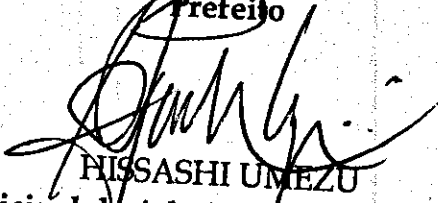
Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

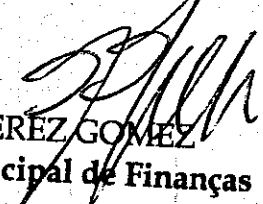
Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.


Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


NISSASHI UMEZU


Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/01/17

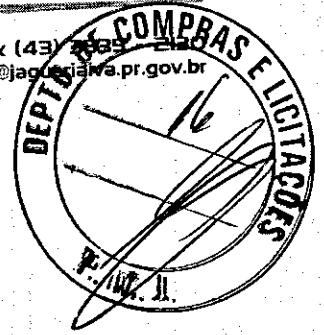

Gabinete do Prefeito
Giselle Inakara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. nº 164/16
Secretaria Municipal de Govern.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2112
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

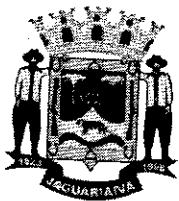
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452 ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

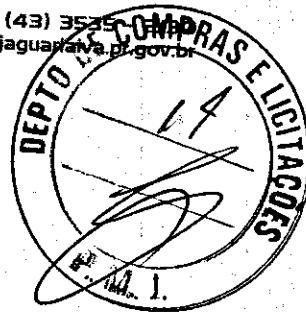
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PROCESSO BETHA Nº 111/DCL/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 034/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09 hs do dia 08 de junho de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço/Por Lote

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas, 08/06/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

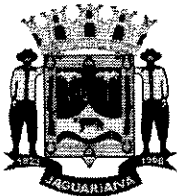
PRAZO DO CONTRATO: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

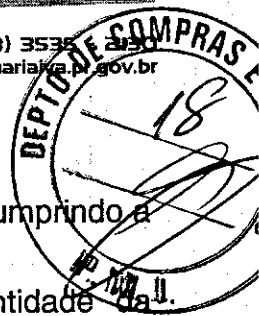
2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III);
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV)
- Termo de Referência (Anexo V)
- Minuta Contrato (VI);

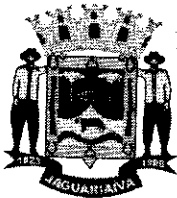
4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
33.90.39.00.00.00.00(000) 2.060

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

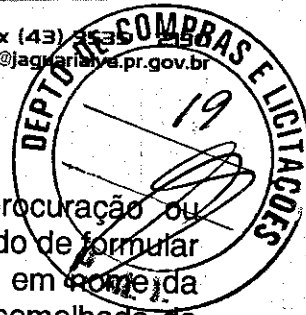
5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

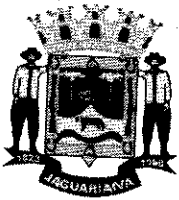
6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 108/06/2017 HORÁRIO : 09:00hrs.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

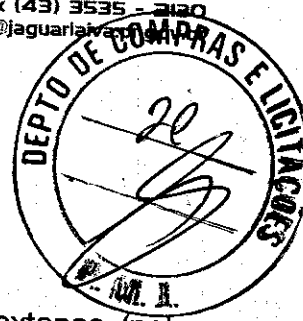
- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca e modelo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2120
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- F - Garantia (se for o caso);
- G - Validade da proposta
- H - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

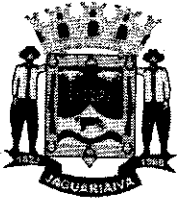
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

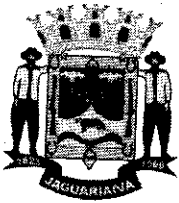
8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 08/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

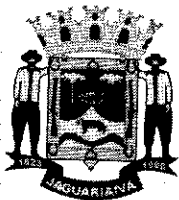
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos estipulados.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em **até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

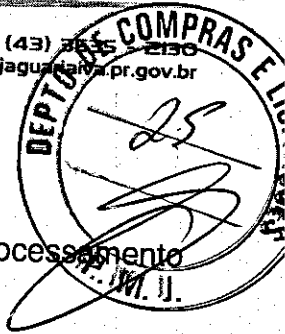
10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantidade de cópias/impressões realizadas no mês de fechamento, em até 10 (dez) dias uteis a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do FGTS e Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.

11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme V do art. 57 da Lei 8.666/93.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

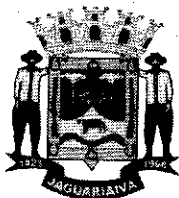
12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

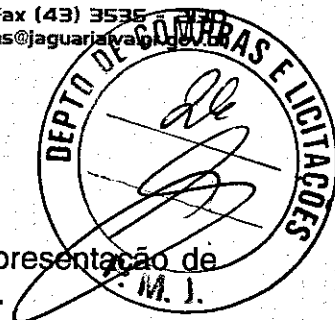
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

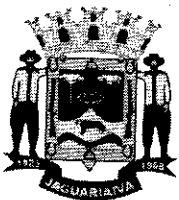
13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 8993
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

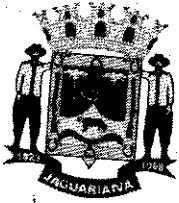
14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2300
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

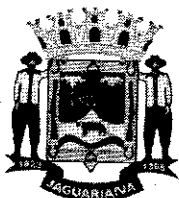


14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

JAGUARIAÍVA, 24 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



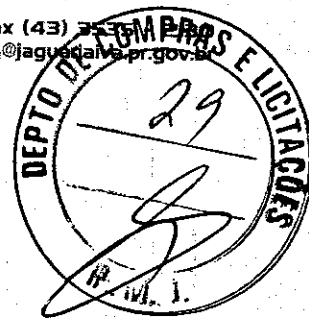
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

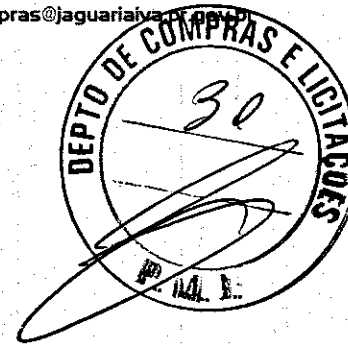
Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

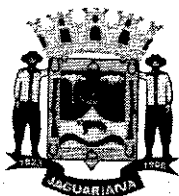
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

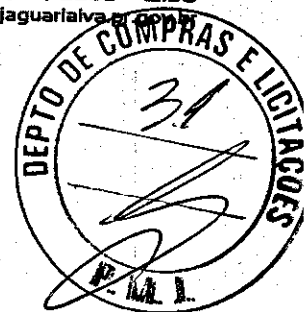
Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

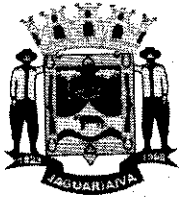
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

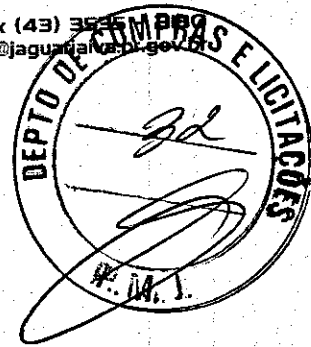
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 8889
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 061/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy	12	R\$ 15.950,00	R\$ 191.400,00

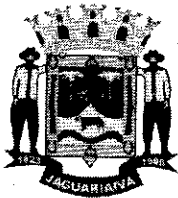
Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ



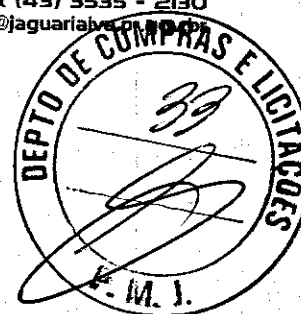
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

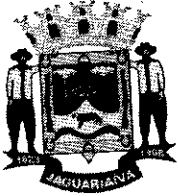


1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:-

Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy	12	R\$ 15.950,00	R\$ 191.400,00

- 1.1 A empresa contratada para realizar o serviço de programação de filmes para o cine teatro municipal "Valéria Luercy" deverá respeitar as seguintes referências:
- 1.2 Trazer para exibição filmes atuais do circuito brasileiro e internacional;
- 1.3 Fornecer no mínimo dois filmes por mês para exibição, sendo que as sessões de apresentações das projeções cinematográficas ocorrerão aos sábados e domingos, com sessões às 16h30min e às 20 horas;
- 1.4 Arcar com toda responsabilidade de custos dos alugueis dos filmes junto das companhias cinematográficas;
- 1.5 Arcar com toda responsabilidade de custos referentes aos materiais de marketing para propagandas de exibição dos filmes, tais como pôsteres, banners, brindes, etc. quando devidamente fornecidas pelas companhias cinematográficas;
- 1.6 Arcar com toda responsabilidade de custos de transporte (frete) do envio de filmes e materiais de marketing;
- 1.7 Arcar com toda responsabilidade de custos de viagens, hospedagem e alimentação de funcionários da referida empresa quando se fizer necessário.



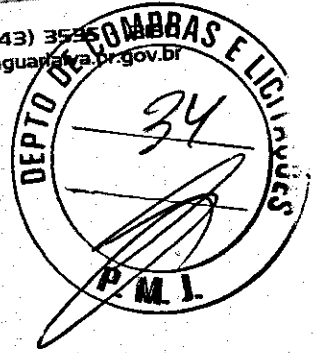
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº /17
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../17

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram
..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo :

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções..

CONTRATADO :, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato a Prestação de Serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº .../17.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

19



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas no CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :

O valor global para a execução dos serviços é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias .

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

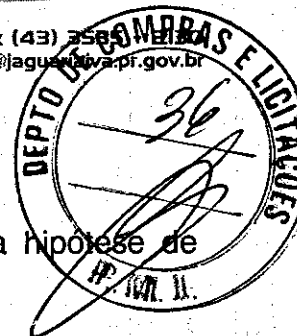
b - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nas letras a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

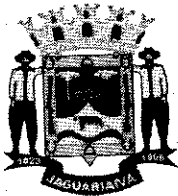
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

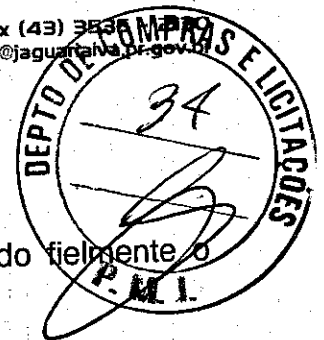
O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

O Contratado não poderá ceder, transferir ou subcontratar os compromissos assumidos no presente contrato, mesmo que temporariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO

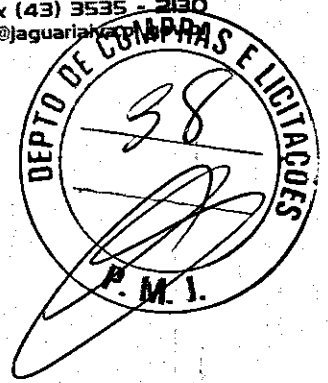
CPF:



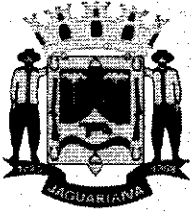
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CPF: _____



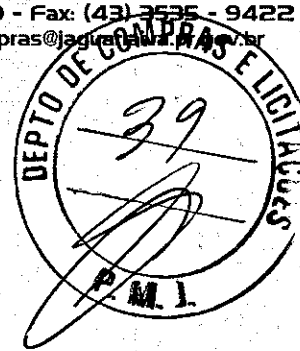
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva(Pr), 24 de maio de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: DEPTO. JURÍDICO

Senhora Procuradora Geral do Município:

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Jurídico em relação ao Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, Processo nº 111/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 61/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine teatro valéria Luercy.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

“**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:

“**Art. 9º.** Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

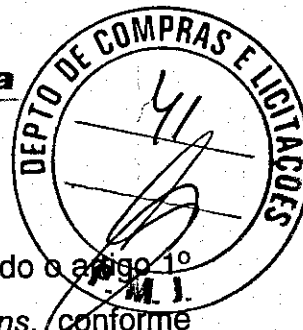
 1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no "pregão" o envelope "proposta" é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O "pregão" pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; "



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade). ”

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

"Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado". (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

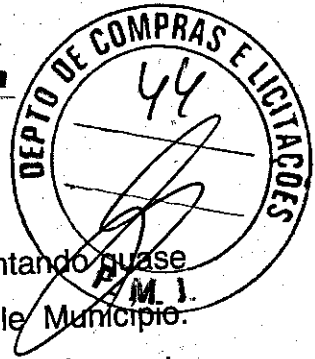
A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*combustíveis, material de expediente, medicamentos,
insumos de informática, etc.*

Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

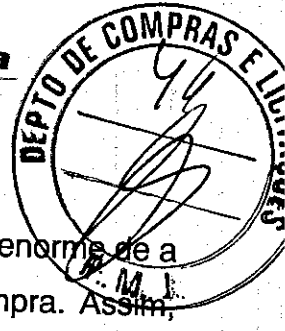
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”

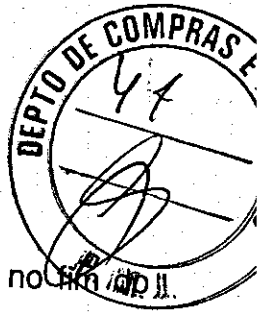
Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

"6. Decisão:

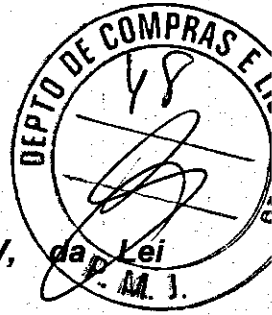
O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.

6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. [...]

2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 - Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa avissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma ^{breve} exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)

O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)

O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 24 de maio de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2017, inviabilidade de Licitação 03/2017, MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.834-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, ex postal 132, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, doravante designado CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, e pedido do proponente geral 4246/2017 com a Credenciada: JOSIANE MARTINS DE SOUSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG xxxx.896-755PRP e CPF xxxxx.819-35, residente e domiciliado na Rua Jacyr Rodrigues Bravia, 138, em Jaguariaiva-PR, a partir de 07 de abril de 2017, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - JOSÉ SLOBODA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017
 A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados o Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 A saber: Fica ratificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 07 de junho de 2017 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado estará disponível a partir do dia 29/05/2017, no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@cm.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
 Jaguariaiva, 24 de maio de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
 Pregoeiro

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR
 Travessa Sílvio Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-1363

Resolução 004/2016
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2016 em acordo com reunião extraordinária realizada em 25 de novembro de 2016, registrada em ata nº 293/16

RESOLVE:
 Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho em conjunto com a Comissão Intersetorial de Elaboração do documento, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaiva, que tem por objetivo a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes do município.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Camila Rolim de Moura
 Presidente do Conselho

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **28 de maio a 05 de junho de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no FISCAL;
- Carteira de Trabalho (pagina de foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Orgão de Classe.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSE	NOME	NSC	JUSTIFICATIVA
27 ^a (Prat de sala)	LENI DA SILVA WAKIMOTO	1054	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUR (SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ANA CRISTINA MIRANDA E DO NAO COMPARTEILAMENTO DE CINTA CRISTIANE DAS

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, em 25 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.
TIPO: Menor Preço Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de junho de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: 52933300982@pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9467 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
 Jaguariaiva, 24 de maio de 2017.

Elio Zub Junior
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
 Departamento de Compras
 Av. de Condição 64/2517
 Atendimento ao usuário
 Tipo: Maior lance ou oferta por item
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORLINDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSSÉS LUPION.
DATA DA LICITAÇÃO: 28 de junho de 2017.
Horário: 9h horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura através do horário comercial ou, pelo e-mail: compras@cm.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
 Jaguariaiva, 24 de maio de 2017.

SAUL BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

SMIH

FORÇAS DE 09/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante do cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 895400 - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SEDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESGARGAS ATMOSFÉRICAS) NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL CAROLINA LUPION, nesta cidade.

Art. 2º - Em portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Registre-se, publique-se e cante-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

SERGIUZZO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jaguariaiva, com fulcro no art. 43 e art. 44º da Lei, denominada Estatuto da Cidade, nº. 10.257 de 10 de julho de 2001, COMISSÃO de entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos, cidadãos deste Município de Jaguariaiva e a quem possa interessar, a participar da Audiência Pública para apresentação e análise Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, conforme data e horário abaixo:

Data: 29 de maio de 2017 (Segunda-feira)
Horário: 08:00 horas
Local: Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni.

Jaguariaiva, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAIVA - PR
 Travessa Sílvio Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-1363

Resolução 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2016 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2017, registrada em ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de maio de 2017.

Camila Rolim de Moura
 Presidente do CMOCA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAIVA - PR
 Travessa Sílvio 70 - Fone (43) 3535-3012
cmajaguariaiva@hotmail.com

Resolução 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 1297 de 18/12/1995.

Considerando a deliberação de reunião ordinária ocorrida em 16/05/2017

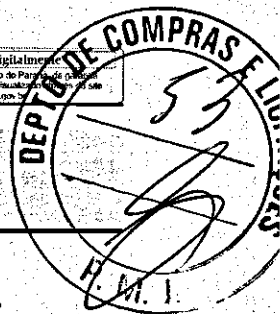
RESOLVE

Art. 1º Delibera em favor da aprovação do Plano de Ação do MDSA - Ministério Desenvolvimento Social e Agrário, para o ano de 2017 em relação às metas de atendimento e credenciamento vigentes.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16/05/2017.

Francisco dos Santos Marcos
 Presidente do CMAS.

Republicado por incorreção.

**Ivaiporã****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
401673417

Documento emitido em 08/06/2017 08:58:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9953 | 26/05/2017 | PAG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.brPREFEITURA DO MUNICÍPIO I
Edital nº 119/2017 - Processo
TOMADA DE PREÇOS I

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com conhecimento dos interessados, que no dia 14 de maio de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Pública em atendimento das necessidades da Administração, conforme projetos. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de maio de 2017. Rosemary Apª Alarcon.

45224/2017

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 04/2017
Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSÉS LUPION.

DATA DA LICITAÇÃO: 28 de junho de 2017.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017.

GLAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

44511/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/06/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017

Élio Zub Junior

Pregoeiro

44516/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 07 de junho de 2017. Permanece os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado estará disponível a partir do dia 29/05/2017, no Sistema de Pregão Eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

44581/2017

ADO DO PARANÁ
Município da Lapa
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 048/2017 - SRP
para o Centro de Controle de Zoonoses.
Propostas – proposta e documentação: até às 09:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$30.169,20 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

OBJETO: Aquisição de 1500 Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios para o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$169.335,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - SRP**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.498.592,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 24 de maio de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna pública a todos os interessados a retificação do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 cujo objeto trata-se da **Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de serviços de coleta seletiva, transporte e disposição final na Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Recilapa, sito à Rua Otávio José Kuss, 1362.**

Informamos a alteração no ITEM 10 do Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 85, na data de 05 de maio de 2017.

A nova data de abertura dos envelopes será **às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2017.**

Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 24 de maio de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

44858/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-3100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 09/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

45246/2017

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO



Pregão Presencial N° 061/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy	12	R\$ 15.947,50	R\$ 191.370,00

Valor total da Proposta: R\$ 191.370,00

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, 08 de Junho de 2017.



JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES
PROCURADOR

LOURIVAL MENDES NETO - ME
07.652.884/0001-08

A large, stylized handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



ENVELOPE N. 01 - Proposta de Pregos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 08/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs
LOURIVAL MENDES NETO
07.652.884/0001-08

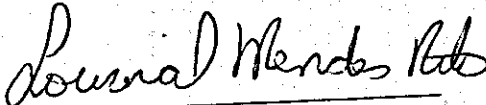


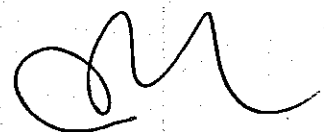
DECLARAÇÃO

LOURIVAL MENDES NETO ME inscrito no CNPJ 07.652.884/0001-08, situada a Rua Rosa Nogueira Fonseca, Nº 220, sala 01, Lagoão, Centro, declara para os devidos fins, que a empresa CINESTILO CINEMAS LTDA ME inscrito no CNPJ 26.689.743/000104, situada a Rua Vitorino Bacelar, nº 89, prestou serviços cinematográficos para esta empresa, correspondendo todas as necessidades e expectativas, não tendo nada a declarar que desabone a referida empresa.

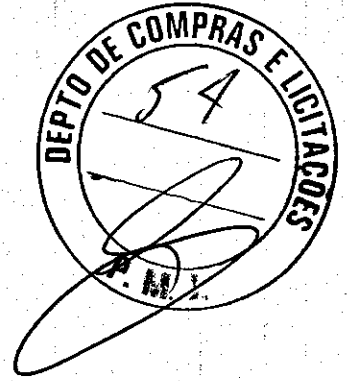
Sendo esta a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Jaguariaíva, 15 de Maio de 2017.


LOURIVAL MENDES NETO
EMPRESARIO



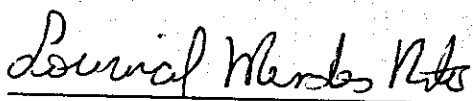
Anexo I

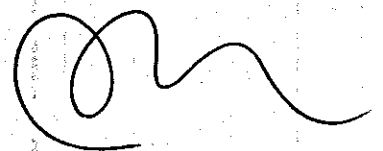


PROCURAÇÃO

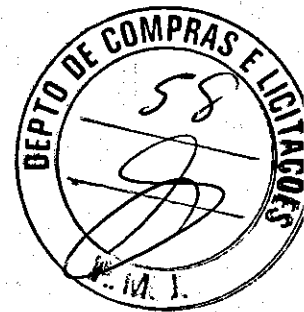
LOURIVAL MENDES NETO, com sede na Rua Rosa Nogueira Fonseca, nº220, sala 01, Lagoão, cidade de Jaguariaíva- PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.884/0001-08 neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES, empresário, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 515.632-7, inscrito no CPF sob nº 119.331.359-72, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, 18, apto 1001, centro, Curitiba, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 061/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2017.


Lourival Mendes Neto
Empresário



ANEXO III



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

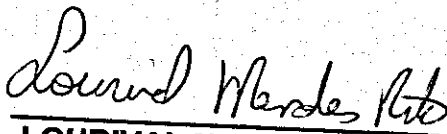
Jaguariaíva, 08 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 061/2017 - PMJ

LOURIVAL MENDES NETO- ME, inscrita no CNPJ Nº 07.652.884/0001-08 por intermédio de seu representante legal, o Sr LOURIVAL MENDES NETO, portador da Cédula de Identidade nº 66304167 SSP-PR e CPF nº 967.997.739-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

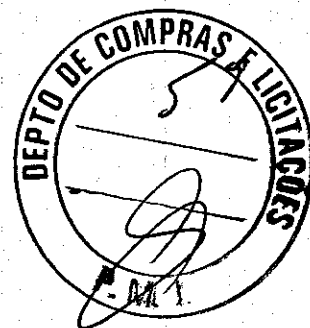
Atenciosamente,


LOURIVAL MENDES NETO
Empresário

A handwritten signature or mark consisting of a large, stylized 'M' or similar character.

ANEXO II

DECLARAÇÃO



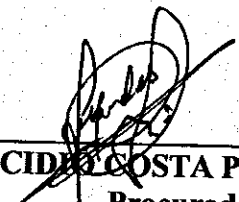
LOURIVAL MENDES NETO, CNPJ nº 07.652.884/0001-08, por intermédio do seu procurador JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

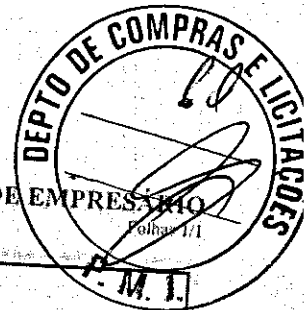
Jaguariaíva, 08 de Junho de 2017.




JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES
Procurador
CPF 119.331.359-72



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPED 41105903047		NIRE DA FILIAL (pessoa jurídica inscrita no CNPJ) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física, não autônoma) LOURIVAL MENDES NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE JOSE LUCIDIO COSTA PEREIRA MENDES		MULHER DE URSULA STRENSKE MENDES	
NASCIMENTO (pessoa física) 16.03.1979	IDENTIDADE (pessoa física) 66304167	CPF (pessoa física) 967.997.739-00	
EMPRESA PADRÃO POR (nome de inscrição e endereço na sede de origem) XXX		UF PR	CEP 80020-270
ESPECIALIZAÇÃO (NOME DA EMPRESA - RUA, AV, ETC) RUA TREZE DE MAIO			
COMPLEMENTO APTO 1001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	NUMERO IR
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (II) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL MENDES NETO - ME		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
LACRABO (RUA, AV, ETC) RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA			
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO LAGOA	CEP 84200-400	NUMERO 220
UF PR	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguarijva	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALFA@ALFACONT.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) quinze mil reais	PAIS BRASIL	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE (Principal) 5914600	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, BOMBONIERE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.		
CNAE (Secundária) 4721104; 4723700; 8230001			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE 20/10/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NA CNAE 2.884.0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LOURIVAL MENDES NETO</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000760906	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 16:07 SOB N° 20171790928.
PROTOCOLO: 171790928 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701399748. NIRE: 41105903047.
LOURIVAL MENDES NETO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de



TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao Designado - Tel: (41) 3039-8417

Selo: 0Tfec.9reLV.w607n - INH12.3e5S
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconhaco por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LOURIVAL MENDES NETO.
Curitiba-PR, 28/03/2017

Em test.  da verdade
DANIELE CRISTINA SIMIONI
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 16:07 SOB Nº 20171790928.
PROTOCOLO: 171790928 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701399748. NIRE: 41105903047
LOURIVAL MENDES NETO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

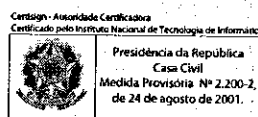
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURIVAL MENDES NETO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0590304-7	CNPJ 07.652.884/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/10/2005	Data de Início de Atividade 20/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA, 220 - SALA 01, LAGOAO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; BOMBONIERE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LOURIVAL MENDES NETO			
Identidade: 66304167,SSP/PR		CPF: 967.997.739-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

17/275132-2

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

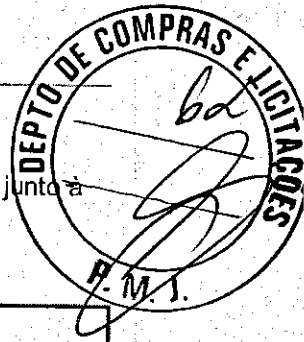
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.884/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2005
NOME EMPRESARIAL LOURIVAL MENDES NETO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMN EMPREENDIMENTOS CINEMATOGRAFICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ROSA NOGUEIRA FONSECA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONT.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-0952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **15:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07652884/0001-08
Razão Social: LOURIVAL MENDES NETO ME
Nome Fantasia: LMN EMPREENDIMENTOS CINEMATOGRAFICOS
Endereço: RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA 220 SALA 01 / LAGOO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017

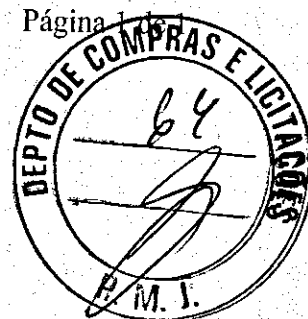
Certificação Número: 2017052702235511143209

Informação obtida em 07/06/2017, às 13:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURIVAL MENDES NETO - ME
CNPJ: 07.652.884/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

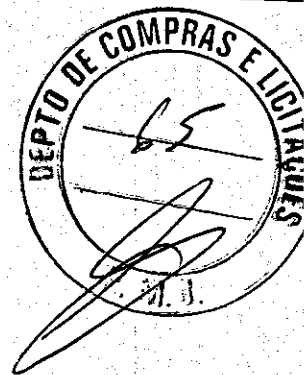
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:51:06 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **76E3.CB2C.DEF8.2933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016422075-87

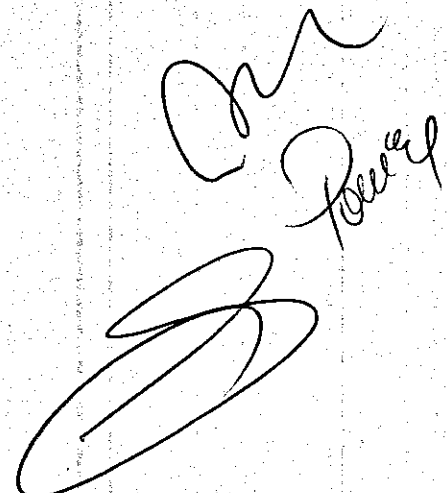
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.652.884/0001-08
Nome: **LOURIVAL MENDES NETO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito

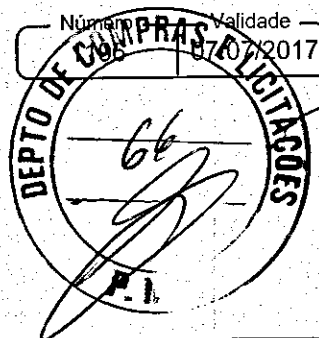
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/06/2017 13h29min



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOURIVAL MENDES NETO CNPJ: 07.652.884/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4970 - Atividades de exibição cinematográfica

Endereço: Rua ROSA NOGUEIRA FONSECA, 220 - Bairro LAGOAO - Compl. SALA 02 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWJZB3EGW1VZMS31

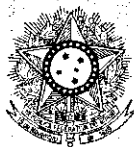
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

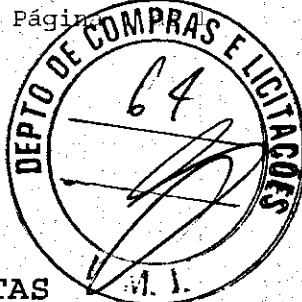
Jaguariaíva (PR), 07 de Junho de 2017

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL MENDES NETO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.652.884/0001-08

Certidão nº: 130197969/2017

Expedição: 07/06/2017, às 13:30:31

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURIVAL MENDES NETO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.652.884/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

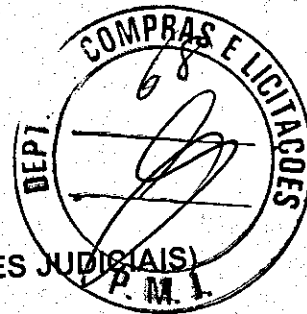
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/06/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L M NETO - ME
07.652.884/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2017

Data da última atualização do banco de dados: 06/06/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.F00U.0MFT.O4BN.D4RD.WGST

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

07/06/2017 13:41:20



ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIVÃ
ABERTURA: 08/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs
LOURIVAL MENDES NETO
07.652.884/0001-08

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 61 - 2017



Reuniram-se no dia 08/06/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 61 destinada a Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55830 LOURIVAL MENDES NETO - ME

CNPJ: 07.652.884/0001-08

ITEM 1 - Programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
55830	LOURIVAL MENDES NETO - ME	Não	15.947,5000	
Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LOURIVAL MENDES NETO - ME	0,0000	15.947,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor LOURIVAL MENDES NETO - ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 15.947,5000 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:03 horas do dia 8 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

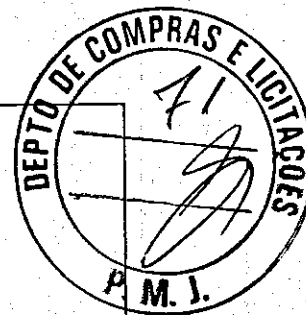
Sem representante

Lourival Mendes Neto

Rafael Gustavo Pomin Lopes

Apoio Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017



OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017.


Élio Zub Junior
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 61/2017 - PR

Processo Administrativo: 111/2017
Processo de Licitação: 111/2017
Data do Processo: 24/05/2017

Folha: 1/1

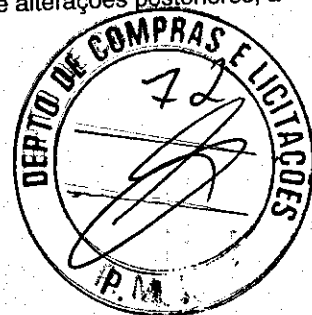
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2017
- b) Licitação Nr.: 61/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/06/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 055830 - LOURIVAL MENDES NETO - ME	1	0,0000	191.370,00
	1		191.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (277) Saldo: 58.297,05

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

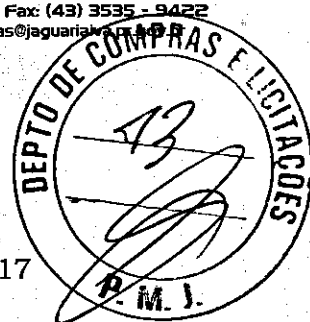


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
DCL Nº 111/2017



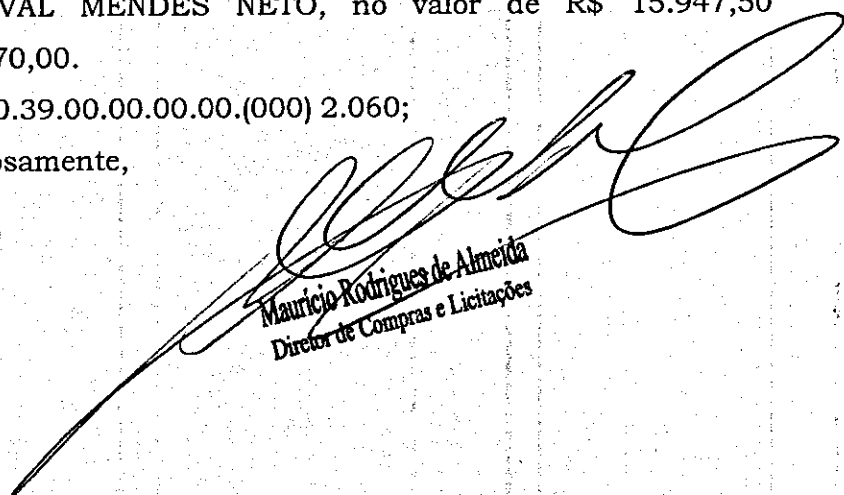
Jaguariáiva, 19 de junho de 2017.

Solicito a elaboração de **CONTRATO**:

Objeto: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy em favor da empresa LOURIVAL MENDES NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.884/0001-08, neste ato representada pelo senhor LOURIVAL MENDES NETO, no valor de R\$ 15.947,50 totalizando R\$ 191.370,00.

Conta indicada: 33.90.39.00.00.00.00.(000) 2.060;

Respeitosamente,


Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora

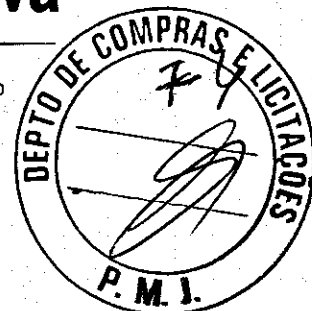
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº61/2017 PREGÃO PRESENCIAL 61/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: LOURIVAL MENDES NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.652.884/0001-08, com sede na Rua Rosa Nogueira Fonseca, 220, Sala 01, Bairro Lagoão, Sala 01, Jaguariaíva, PR neste ato representado por Lourival Mendes Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº6.630.416-7/SSP/PR e CPF 967.997.739-00, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 18, Centro, Curitiba/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços para programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência V, discriminados no Pregão Presencial 61/2017, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

Comprometem-se a este instrumento todos os documentos pertencentes ao Protocolo Geral nº6398/2017, qual se vinculam ao Instrumento Contratual na sua íntegra, para todo o efeito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor global para execução do objeto contratual é de R\$191.370,00(cento e noventa e um mil trezentos e setenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sem qualquer reajuste, que será efetuado o pagamento mediante a aceitação das faturas pela fiscalização do Contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente prestados, faturas essas que deverão ser apresentadas junto a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro - No valor estabelecido inclui todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, salários, deslocamento, encargo trabalhistas, e outros referentes a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.060.3.3.90.39.00.00.00(277).

Parágrafo Terceiro - O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexas ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- A fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- Nota fiscal com discriminação resumida da contratação, estipulando o valor total período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Quinto - O Contratante em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.

Parágrafo Sétimo – Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando

6



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento à condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será em conformidade com o cronograma da Secretaria Municipal fiscalizadora, bem como o prazo de vigência será de 12(doze mil) dias contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Parágrafo Único - Os prazos de execução e vigência deste Instrumento de Contrato poderão ser prorrogados por interesse público e eventuais necessidades de ajustes do cronograma do programa, nos termo do art. 57 § 1º e incisos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para a execução dos serviços;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade que afete a operação total da execução dos serviços;

§3º - O valor das multas serão, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto contratual, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

§5º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§6º – Se ocorrer atraso injustificado na execução deste instrumento de contrato de prestação de serviços, a Contratada ficará sujeita à multa de mora de 10(dez) por cento sobre o total da operação, de acordo com artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

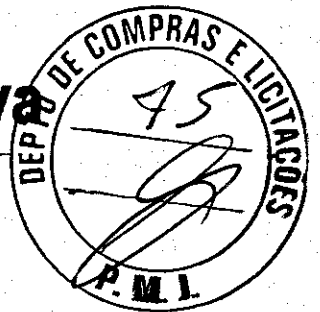
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido no(s) protocolo(s) anexo(s) ao Pregão Presencial nº61/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente das cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPEDIMENTOS

Caso ocorra algum impedimento à realização dos serviços e programas, ligado a caso fortuito ou a força maior devidamente justificados, as partes deverão pactuar aditamentos contratuais para cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominação legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de junho de 2.017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE

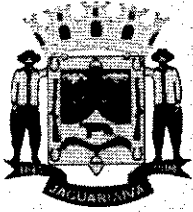
LOURIVAL MENDES NETO - ME

CNPJ 07.662.894/0001-08


LOURIVAL MENDES NETO ME
CONTRATADO

Testemunhas: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



OFÍCIO Nº 253/2017

Jaguariáiva(Pr), 25 de julho de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SMECE

Através deste Departamento de Compras e Licitação, encaminho à Vossa Senhoria a cópia do contrato nº 241/2017, do Pregão Presencial nº 61/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy, para que sejam feitas as solicitações de empenho e autorização de fornecimento, conforme anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2638 - 2018



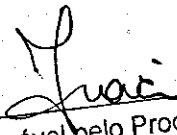
DADOS CADASTRAIS:

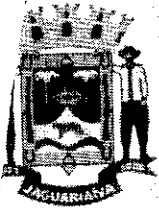
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 05/03/2018 10:52:15
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 140/2018- SOLICITA ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2017, PARA A EMPRESA LOURIVAL MENDES NETO-ME.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



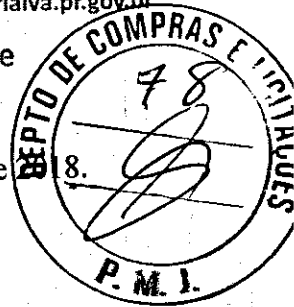
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Memorando Interno nº 140/2018

Jaguariáiva, 01 de Março de 2018.



De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras

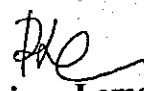
Ref: Solicitação aditivo do contrato nº 241/2017.

Prezados Senhores,

Solicitamos aditivo do Contrato nº 241/2017 para a empresa **LOURIVAL MENDES NETO -ME**, referente à programação dos filmes cinematográficos para o Cine Teatro Municipal Valéria Luercy.

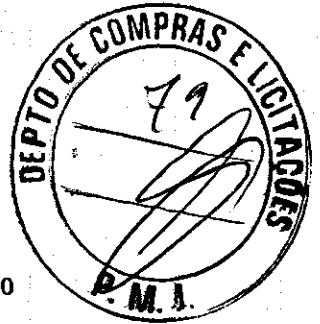
Atenciosamente,


Tamires P. Sampaio
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02 01 2017



Prefeitura Municipal de Jaguariá
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município

Solicitado de Vossa Senhoria parecer sobre o pedido de adiantamento do contrato conforme ofício em anexo.

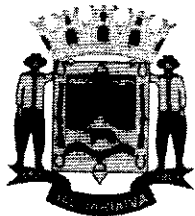
pag. 06/03/18

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

À Diretoria de Compras

Sendo em vista que os serviços prestados não se tratam de serviços contínuos, não pelo caráter de amparo legal ali previsto, a modalidade atual é de caráter de exceção. Por isso, se for a abertura de novo procedimento.

Tania Aparecida Mambor
Procuradora Geral do Município

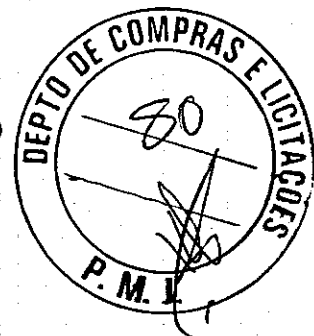


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2018.

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o parecer da Procuradoria do Município acerca do pedido de renovação do Contrato administrativo nº 61/2017, cujo o objeto é a contratação de serviços para programação de filmes para o cine teatro Valéria Luercy, conforme anexo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor de compras e licitações

